

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATAÇÃO DIRETA -

DATA:

07.01.2023

P.A. nº

0024/2023

Dispensa nº

0015/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)

VALOR:

RS 16.200,00

Dados da Contratada

MARCUS VINÍCIUS SOUZA DE LIMA – JORNAL POÇO FUNDO

Endereço: Rua Bartolomeu de Oliveira, n. 56, centro de Poço Fundo -MG

CNPJ: 10.455.853.0001-71

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

art.24, II da Lei nº 8.666/93.

“Art. 24 – É dispensável de licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (*)

- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação do presente objeto. Desta forma, configura a situação fática prevista em lei, uma vez que “A Comissão Permanente de Licitação – com objetivo de firmar o contrato com o fornecedor que apresentou o menor preço nos serviços/produtos pretendidos e no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta neste processo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, segundo pesquisa de mercado prévia atende a todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais se justifica plenamente o preço no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

RAZÃO DA ESCOLHA: MARCUS VINÍCIUS SOUZA DE LIMA – JORNAL POÇO FUNDO, em razão do reconhecimento regional da excelência dos serviços prestados, e menor preço, conforme pesquisas em anexo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (*)

- O valor ofertado é o melhor preço do mercado em comparação demais empresas pesquisadas, o que justifica o preço realizado e justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

PRAZO:

31 de dezembro de 2023.

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:

ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA

Opino pela aprovação do processo de licitação, considerando a documentação apresentada em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento e recomendo a ratificação do presente processo.

Nº GERAL DO PROCESSO:

PROCESSO

LICITATÓRIO Nº

0024/2023

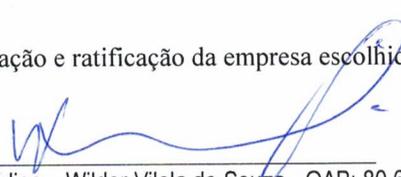
DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº

0015/2023

CONTRATO 0016/2023

Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escolhida, estando o processo em conformidades com o Estatuto Legal.


Assessoria Jurídica – Wilder Vilela de Souza - OAB: 80.625

RATIFICAÇÃO DO ATO


Prefeito Municipal de São João da Mata (MG)

07/01/2023.

ESPAÇO RESERVADO À Assinatura da empresa

MARCUS VINÍCIUS SOUZA DE LIMA – JORNAL POÇO FUNDO - PUBLICADO EM: 07 de janeiro de 2023. PUBLICAÇÃO Nº 15

*** UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.**

NOTA: OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.